

PARECER PRÉVIO Nº 00032/2022

PROCESSO Nº 14578/2019-9

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

MUNICÍPIO: SOBRAL EXERCÍCIO: 2017

RELATOR: CONSELHEIRO EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA

RESPONSÁVEL: IVO FERREIRA GOMES

SESSÃO DE JULGAMENTO: 14/02/2022 À 18/02/2022

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO. MUNICÍPIO DE SOBRAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, reunido nesta data, em sessão ordinária, dando cumprimento ao disposto no art. 71, inciso I, da Constituição Federal, no art. 78, inciso I, da Constituição Estadual, e no art. 42-A da Lei Estadual nº 12.509/95 (LOTCE/CE), apreciou a prestação de contas de governo do município de Sobral (CE), exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. Ivo Ferreira Gomes, e ao examinar e discutir a matéria, conforme os registros na Ata da Sessão que proferiu o Parecer, acolheu o Relatório e o Voto do Conselheiro Relator: a) por unanimidade de votos, pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas de governo em exame, considerando-as regulares com ressalva, com as recomendações constantes do voto, submetendo-as ao julgamento político a ser realizado pela Câmara Municipal e dando-se ciência aos interessados; e b) por maioria de votos, pela fundamentação na Lei Orgânica do TCE/CE, dando-se ciência aos interessados, nos termos do Parecer Prévio.

Participaram da votação os Exmos. Conselheiros Edilberto Carlos Pontes Lima, Rholden Botelho de Queiroz e Soraia Thomaz Dias Victor.

Vencida, em parte, a Exma. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor, que fundamentou o seu voto na Lei Orgânica do extinto TCM/CE.

Arguiram suspeição dos Exmos. Conselheiros Ernesto Saboia de Figueiredo Junior e Patrícia Lúcia Mendes Saboya e o Exmo. Procurador-Geral de Contas Júlio César Rola Saraiva.

Sejam notificados o(a) Prefeito(a) e a Câmara Municipal.

Expedientes Necessários.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2022.



(assinado digitalmente) José Valdomiro Távora de Castro Júnior PRESIDENTE

(assinado digitalmente)
Edilberto Carlos Pontes Lima
RELATOR

(assinado digitalmente)

José Aécio Vasconcelos Filho

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS